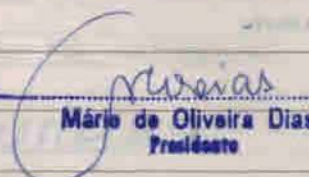


Devido pelo Poder Executivo, os cargos de Assessor Jurídico e Oficial Administrativo do Poder Legislativo, foram majorados em 25,46% (vinte e cinco, vigua quarenta e seis por cento) e 43,15% (quarenta e tres vigua dezanove por cento, respectivamente. em relação à remuneração antiga para a estabelecida pela nova estrutura.

Art. 3º. Para se estabelecer o valor de remuneração do cargo de Auxiliar Administrativo, do artigo 1º de presente, foi observado a média entre a majoração dos cargos de Assessor Jurídico e Oficial Administrativo do artigo 2º da presente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 1ª de Janeiro do corrente ano.


Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo
Câmara Munic. Água Doce do Norte


Mário de Oliveira Dias
Presidente
27-03-91

RESOLUÇÃO Nº 009/91

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL e dá outras providências?

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUNDA RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Será criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal, 01 (um) cargo de DIRETOR GERAL - Ref. CC-1.

§ 1º - O cargo criado pelo artigo 1º de pre-

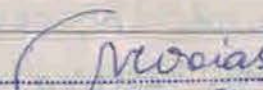
sempre, é de promoção em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Órgão Municipal.

§ 2º - O vencimento do cargo criado, será equivalente ao vencimento do cargo de - OFICIAL ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo.

ART. 2º - AS despesas com a execução da presente, emergem à conta de dotações do orçamento de despesa do Poder Legislativo para o corrente exercício, podendo inclusive, sobre créditos adicionais usando os recursos permitidos em Lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de maio de 1991.


Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo
Câmara Munic. Água Doce do Norte


Mário de Oliveira Dias
Presidente
30-04-91

RESOLUÇÃO Nº 010/91

"Dispor sobre antecipação de reunião"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - SUA ANTECIPADA PARA AS 14:00 (quatorze) horas a sessão ordinária do dia 15 (quinze) deste.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições